



Universidade do Minho
Gabinete do Reitor

Despacho RT/C-25/2025

Funcionamento do Curso de
Aprofundamento em
Cenografia
2024/2025

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Aprofundamento em Cenografia, curso breve creditado a que se reporta o Despacho RT/C-17/2024, ocorra, em 2024/2025, nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20, acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho;
2. O número mínimo para que o curso possa funcionar é 8;
3. O curso decorrerá entre 11 de março e 10 de junho de 2025;
4. O curso funciona na modalidade presencial;
5. As candidaturas decorrem de 10 a 27 de fevereiro de 2025;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 3 de março de 2025;
7. As inscrições decorrem entre os dias 4 de março e 7 de março de 2025;
8. Podem candidatar-se ao curso de aprofundamento em Cenografia profissionais e praticantes das artes performativas, designadamente de teatro, mas também todas as pessoas com interesse pela área;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso aos candidatos provenientes de entidades parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (PRR/Next Generation EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 300€ (trezentos euros) devendo ser paga numa única prestação até 31 de março de 2025. Estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao Corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão da Universidade do Minho (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 10 de março não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do ciclo de estudos são as que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,